



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

haver 0105

D E C R E T O N. 078/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (U.F.M.)

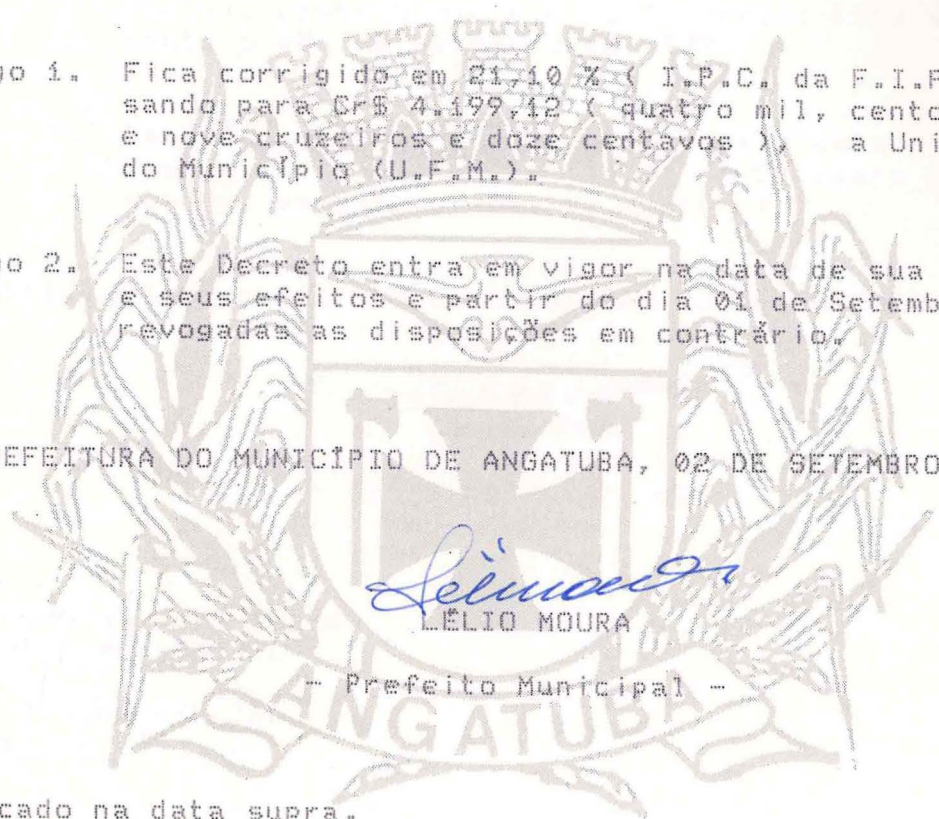
LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 2.º, da Lei Municipal n. 041/91, de 12/12/1991;

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1.º Fica corrigido em 21,10 % (I.P.C. da F.I.P.E.), passando para Cr\$ 4.199,12 (quatro mil, cento e noventa e nove cruzeiros e doze centavos), a Unidade Fiscal do Município (U.F.M.).

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 DE SETEMBRO DE 1992



Lélio Moura
LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.
ANGATUBA, 02/09/1992

Maria Regina Pereira

MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -